



ASSUNTO: Nomeia o Coordenador de Transportes do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE– CPSMJN e adota outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte– CPSMJN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 25, inciso IV, e pelos art. 29 e 31 do Estatuto do Consórcio e nos termos da deliberação da Assembleia Geral Consorcial;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, o **Sr. Francisco Welinton Luiz Ribeiro, portador do RG nr 20080827670, inscrita do CPF sob nr 503.216.413-53, matrícula 000250**, para exercer a função de Coordenador de Transportes do Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN.

Art. 2º Ficam definidas como atribuições do Coordenador de Transportes:

1. Gestão de equipes de motoristas

- Supervisionar o trabalho de motoristas, controlando horários e qualidade do trabalho, tomando todas as providencias necessárias para que o serviço de transportes eletivo de pacientes seja prestado com qualidade e eficiência resultando em satisfação para os pacientes, municípios e consórcio;
- Promover treinamentos e acompanhar o desempenho dos colaboradores.

2. Planejamento e controle de processos

- Definir e implementar procedimentos administrativos e técnicos que resultem em praticas preventivas de acordo com os padrões usados no mercado.
- Criar fluxos de trabalho para melhorar a eficiência operacional.

3. Gestão financeira e orçamentária

- Acompanhar a prestação de serviços, receber faturas, cobrar dos fornecedores a emissão da nota fiscal imediatamente após a prestação do serviço e encaminhar processos de pagamento devidamente instruídos para o setor contábil com tempo hábil para pagamento no vencimento.



- Acompanhar prazos e evitar multas por atraso do pagamento de despesas extemporâneas e recorrentes em virtude de atrasos.
- Controlar orçamento da unidade.

4. Administração de recursos organizacionais

- Gerencia recursos materiais, patrimoniais, tecnológicos e humanos.
- Garante o uso eficiente dos recursos disponíveis.

5. Elaboração de relatórios e indicadores

- Produz relatórios mensais de desempenho para a diretoria executiva.
- Monitora KPIs (indicadores-chave de desempenho) da área (consumo, quilometragem, horas trabalhadas, etc).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Barbalha/CE, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho

Presidente do CPSMJN